



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

PORTARIA Nº 333, DE 11 DE ABRIL DE 2008

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais considerando os artigos da Seção I do Capítulo VII, bem como o inciso VIII do artigo 152 do Regimento Interno do CEFET-BA e o relatório da sindicância realizada pela Diretoria de Ensino, datado de 04/04/08, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção de **suspensão das atividades acadêmicas** ao estudante **DANILO CORREA ANUNCIAÇÃO**, regularmente matriculado sob o nº 20040010307 na turma 21/2008, da Unidade de Ensino de Salvador, por **3(três) dias letivos consecutivos**, em 15 (quinze), 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AURINA OLIVEIRA SANTANA
Diretora Geral